

**PUBLICADO**  
**Extrema, 23 / 03 / 22**

**LEI Nº 4.544.**

**DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

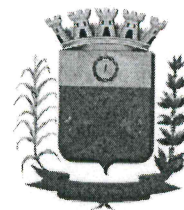
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG,**  
Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Minice Maria Peres**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.798-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.908-90, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Michelline Souza Pereira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.649-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.618-73, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Amável Gonçalves de Lucena Melo**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.080-9, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.547-04, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, para realização de tratamento médico.



**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sonia Assunção Belo Feitoza**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.235-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.348-86, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sissy Liria de Moura**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.462-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.276-43, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Eva Jesus do Rosário**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.972-3, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.088-40, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecido Souza de Moraes**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.277-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.556-87, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Josiet Galharde Moreira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.005, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.246-08, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pedro Galharde Moreira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.528-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.956-37, representado por **Josiet Galharde Moreira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.005, expedida pela SSP/MG e

inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*\*\*.246-08**, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico..

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nadja Raquel Martins Genoveze**, portadora da Cédula de Identidade nº **\*\*.\*.\*.157.67**, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*.\*.375-43**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

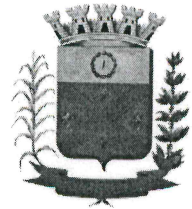
**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Magali de Jesus Pelegi Heleno**, portadora da Cédula de Identidade nº **\*\*.\*.\*.569**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*.\*.698-69**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fernando Kaue de Oliveira Servilha**, portador da Cédula de Identidade nº **\*\*.\*.\*.795-6**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.\*.\*.456-08**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Werica de Moraes Veroneis de Sousa**, portadora da Cédula de Identidade nº **\*\*.\*.\*.789**, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*.\*.366-09**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecida Donizeti Alves**, portadora da Cédula de Identidade nº **\*\*.\*.\*.928-4**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.\*.\*.848-56**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.





**Art. 15** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Anderson Luis Nogueira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.434-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.825-21, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pedro Gonzaga da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.519-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.676-00, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Neusa Miloni da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.\*\*\*.258, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.996-15, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 18** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 19** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 20** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 21**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**